



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 023/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2372/2017 – Tomada de Preços nº 07/2017**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal Claiton Dos Santos Brum residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a Vila Rio Tigre s/nº, na cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Andretta**, inscrito no CPF nº 681.718.620-04, portador da Cédula de Identidade nº 3062563717, residente e domiciliado em Erechim/RS.

As partes acima qualificadas com fulcro no disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, processo licitatório nº 2372/2017, tomada de preços nº 07/2017, considerando os requerimentos formulados pela CONTRATADA, com a apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição de insumos, tem entre si justo e pactuado o presente termo aditivo ao contrato que obedece as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula primeira.**

1.1 Constitui o objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato Administrativo nº 023/2018 firmado em 28 de fevereiro de 2018, o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato.

**Cláusula segunda. Dos valores do reequilíbrio econômico e financeiro**

2.1 O valor dos acréscimos é de R\$ 12.926,28 (doze mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), cuja planilha de composição de preços passará a ser a constante no anexo do presente termo aditivo.

2.2 O valor do termo de contrato nº 023/2018, passará a ser de R\$ 278.379,96 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**Cláusula terceira. Da vigência**

3.1 O presente termo aditivo de contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até a efetiva conclusão da obra, e sua total quitação, através do recebimento final pelo Engenheiro responsável.

**Cláusula quarta. Das disposições finais**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato originário, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que surta seus efeitos legais.

Viadutos/RS, 29 de maio de 2018.

---

**Claiton dos Santos Brum**  
**Prefeito Municipal de Viadutos**

---

RODRIGO ANDREETTA  
**TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADA

1. Paulo Sérgio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

2. Giséli Fátima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80